



Crueldade à venda

Os problemas da criação de
animais silvestres como pet.



PROTEÇÃO
ANIMAL MUNDIAL



Arara-azul-de-lear (*Anodorhynchus leari*) voando livre na natureza. **Crédito:** MarceloBarreiros

Animal silvestre não é pet

A comercialização de animais silvestres como bichos de estimação é uma das maiores ameaças para milhões de animais. A nova campanha da World Animal Protection (Proteção Animal Mundial), **Animal silvestre não é pet**, procura interromper esta indústria e evitar que animais silvestres sejam capturados da natureza e criados cruelmente em cativeiro, para se tornarem bichos de estimação.

Esta nova iniciativa soma esforços ao sucesso da campanha “Silvestres. Não entretenimento”, que protege os animais silvestres de práticas cruéis em nome da indústria turística. Desde 2015, mais de 1,6 milhões de pessoas ao redor do mundo tomaram ações para mudanças de atitudes da indústria de turismo. TripAdvisor e outras plataformas de turismo online têm se comprometido a parar de lucrar com a crueldade dos animais silvestres. Mais de 200 companhias globalmente se comprometeram a ser amigáveis com a vida silvestre.

Qualquer animal silvestre mantido em cativeiro sofre. A maioria das pessoas não está ciente do sofrimento vivido por animais que são comercializados como pets que não podem viver em habitat natural e nem seguir seus instintos. Existe grande sofrimento e morte para milhões de animais numa escala sem precedentes. Esta campanha vai educar o público sobre o sofrimento tanto no processo de venda como no cativeiro domiciliar.

Todos, dos nossos seguidores aos proprietários de bichos de estimação, possuem um papel importante na proteção de milhões de animais de um sofrimento terrível. Nós vamos trabalhar juntos para expor essa situação, conscientizar as pessoas e promover ações para deter esta crueldade. Empresas, governos e organismos envolvidos na comercialização de animais silvestres, de maneira intencional ou não, têm um papel crucial. Eles podem parar com os crimes de tráfico ilegal de animais silvestres, e podem fazer mais para proteger a fauna desta cruel atividade. O momento de deter o comércio dos animais silvestres é agora, para manter os animais na natureza, onde eles pertencem.



Filhotes de papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*) retirados da natureza para comércio "pet". **Crédito:** SOS Fauna

Índice

Introdução	04
Milhões em cativeiro. Legalizados ou não, eles sofrem	05
Animais silvestres: quem são?	05
O papagaio-verdadeiro	06
Aves: dimensionando a criação	06
Animais silvestres como pets: uma herança cruel	08
Nos meios de comunicação	08
Bem-estar comprometido	09
Problemas para o poder público	10
Produtores de pets e o papagaio-verdadeiro	10
Poder público: infraestrutura sobrecarregada	12
Quando o legal e o ilegal se confundem	15
Ciclo vicioso	17
Sua saúde em risco	19
O tráfico de fauna silvestre no Brasil - Por Freeland Brasil	20
O que você pode fazer	22
Referências	23

Introdução

O comércio de animais silvestres como bichos de estimação é uma das maiores ameaças para a fauna em todo o mundo. E no Brasil não é diferente. A campanha **Animal silvestre não é pet** da World Animal Protection (Proteção Animal Mundial) expõe grandes preocupações sobre esse mercado e pretende proteger os animais silvestres da crueldade do cativeiro.

Não importa se o animal silvestre nasceu em criadouro legalizado ou se foi capturado na natureza e traficada. Em cativeiro, ele sofre.

Para a Proteção Animal Mundial, divulgar os problemas da criação de animais silvestres como pets é importante para que as pessoas reflitam no momento de decidir pelo tipo de bicho de estimação que desejam criar.

Apesar de a quantidade de animais silvestres criados como bichos de estimação no Brasil ser desconhecida, os dados da nossa pesquisa sobre pets são alarmantes:

- **37.937.619** aves são criadas em cativeiro no Brasil.
- **573** é o número de criadouros comerciais e lojas que vendem animais silvestres como bichos de estimação no Brasil.
- **406.790** é o número de criadores amadores legalizados de Passeriformes (passarinhos e aves canoras) no Brasil.

- **3.265.973** passarinhos vivem nas gaiolas dos criadores amadores legalizados.
- **45** centros de triagem e de reabilitação de animais silvestres (Cetas e Cras) funcionam no Brasil.
- **1%** do orçamento destinado à fiscalização pelo Ibama foi aplicado em ações voltadas à fauna silvestre entre 2010 e 2015.

Além disso, a afirmação de que a criação legalizada ajuda a combater o tráfico de fauna não se sustenta. As espécies com animais mais apreendidos pela fiscalização no Brasil são justamente aquelas com permissão para criação comercial e amadorista.

No estado de São Paulo, por exemplo, **87,6%** dos papagaios-verdadeiros recebidos pelos Cetas (Centro de Triagem de Animais Silvestres) e Cras (Centro de Recuperação de Animais Silvestres) e transformados em matrizes para o comércio legalizado entre 2015 e 2018 nasceram na natureza.

A Proteção Animal Mundial também encontrou importantes informações sobre o comprometimento do bem-estar dos animais silvestres transformados em pets e sobre os riscos à saúde humana ligados à essa prática.

Número de criadores legalizados de aves silvestres nativas no Brasil

246
criadores
comerciais



406.790
criadores amadores
legalizados de
Passeriformes
(pássaros)



285 espécies de
aves silvestres nativas são
reproduzidas e vendidas

3.265.973 passarinhos
vivem em gaiolas

Fonte: Sisfauna/SISPASS/Gefau (SP)

Milhões em cativeiro. Legalizados ou não, eles sofrem

Passarinho na gaiola, papagaio no poleiro e, na corrente, um pequeno macaco. Pelo quintal, um jabuti. As cenas são comuns em todas as cidades brasileiras. Não há localidade no país sem animais silvestres em cativeiro, seja nas grandes metrópoles, como São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador ou Manaus, seja nos recantos mais bucólicos do interior.

A convivência entre humanos e animais silvestres é registrada desde a Antiguidade. No Brasil, o hábito de criar esses animais como bichos de estimação é uma herança de índios e europeus que mesclaram esse costume desde o início do século XVI. O resultado é uma cultura que sustenta a criação de milhões de animais não domésticos nos lares brasileiros.¹

Essa cultura gerou e gera consequências. Tanto para os animais e o meio ambiente quanto para toda a sociedade.

Não estamos nos baseando somente no princípio de que os animais silvestres têm o direito de ser mantidos em seus habitat, onde durante milênios evoluíram para estarem bem adaptados. Queremos mostrar que o desejo humano de ter animais não domésticos em casa gera problemas para o bem-estar deles, gastos vultuosos do poder público, riscos à saúde da população e complicações para a manutenção do equilíbrio do meio ambiente.

Animais silvestres: quem são?

Pesquisa da Proteção Animal Mundial realizada em 2018 revelou que 26% dos donos de animais silvestres criados como bichos de estimação no Brasil desconhecem que seus pets são de espécies não domésticas. Estamos nos referindo a animais como passarinhos, papagaios, corujas, cobras, jabutis, sapos, peixes, macacos, tamanduás, onças e tantos outros.

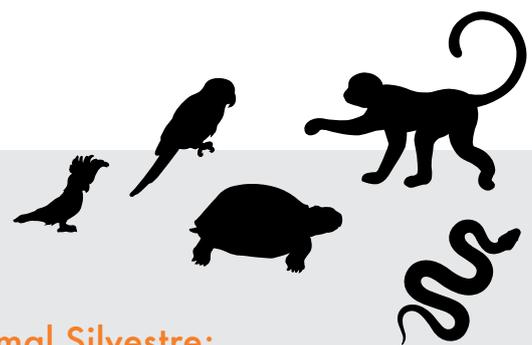
De toda a enorme variedade de espécies da fauna existente no país, os brasileiros têm predileção pelas aves. Os animais da ordem dos Passeriformes, popularmente conhecidos como passarinhos, e dos Psittaciformes, grupo que inclui as araras, os papagaios e os periquitos, são os preferidos para serem criados em gaiolas e viveiros.

E não importa se o bicho de estimação silvestre nasceu em um criadouro legalizado ou se foi vítima de traficantes de fauna, ele sofre. Esses animais são de espécies que não passaram pelo processo de domesticação, portanto têm seu comportamento e instinto suprimidos, uma vez que as condições oferecidas pelo cativeiro não conseguem satisfazer as necessidades de bem-estar deles.



Animal Doméstico:

Espécies domésticas foram selecionadas pelos humanos, privilegiando características específicas, ao longo de muitas gerações, fazendo com que se diferenciassem das espécies que deram origem a elas, tanto em sua aparência (fenótipo) quanto nos genes (genótipo).



Animal Silvestre:

Espécies silvestres possuem funções ecológicas no ambiente natural que as domésticas não possuem. Além disso, é possível manter indivíduos de espécies silvestres em ambiente doméstico, contudo, apesar de serem indivíduos amansados, continuam a ser de espécies silvestres.

O papagaio-verdadeiro

O papagaio da espécie *Amazona aestiva*, popularmente conhecido como papagaio-verdadeiro, está entre os animais preferidos em todo o mundo para serem criados como mascotes. Esta ave é o Psittaciforme da América do Sul mais comercializado, com registros em 56 países⁴. No entanto, esses animais apresentam características naturais incompatíveis com a vida em cativeiro.

Pesquisas científicas apontam que os papagaios-verdadeiros têm claro comportamento gregário, ou seja, precisam viver em bando, juntos com os da sua espécie. Esse comportamento se manifesta principalmente nos momentos de alimentação e quando vão pernoitar. É comum, ao final do dia, que dezenas e até centenas de papagaios-verdadeiros se encontrem em árvores com grandes e frondosas copas para passarem a noite.⁵

Enquanto isso, os papagaios transformados em bichos de estimação, nascidos ou não em criadouros, passam décadas vivendo sozinhos em gaiolas ou poleiros. Os voos diários para a busca de alimentação diversificada não existem. Ter um parceiro para companhia ou reprodução, jamais. O cativeiro gera um sofrimento psicológico e as necessidades e comportamentos inatos da espécie nunca serão satisfeitos.



#AnimalSilvestreNãoÉPet

Papagaios precisam viver com animais da sua espécie. Nascidos ou não na natureza, eles sofrem em cativeiro.

Não sustente esse comércio.

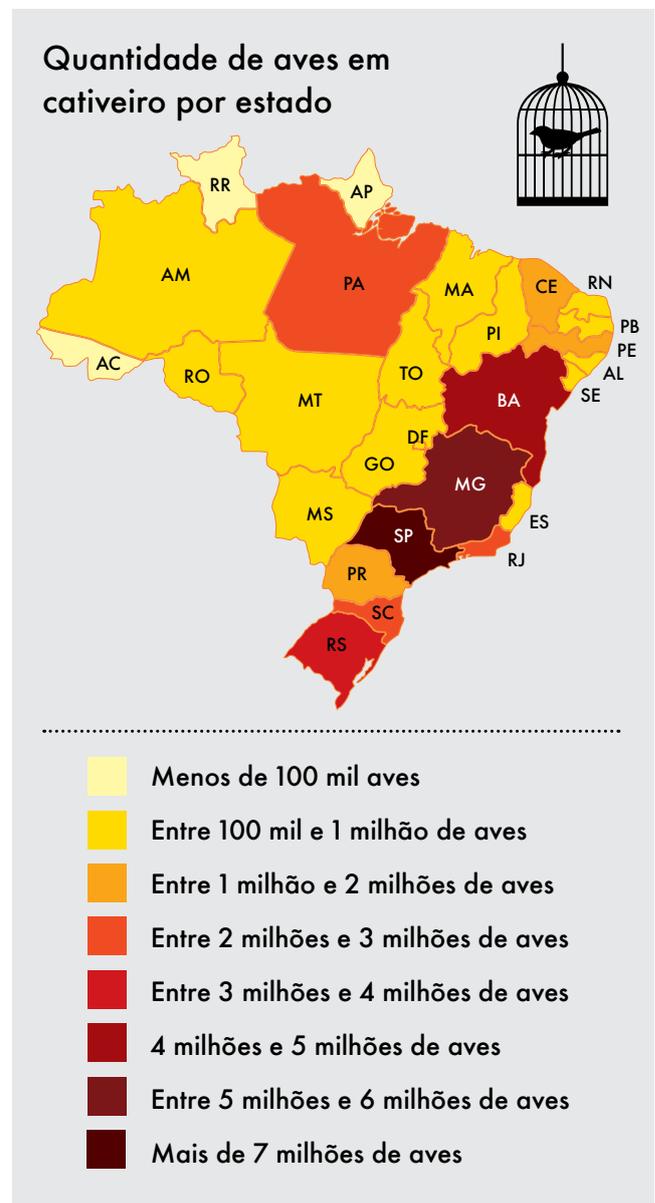
Para as aves vindas do tráfico, o sofrimento e o estresse começam desde o momento em que são retiradas da natureza e no manejo inadequado durante o transporte em condições precárias. A maioria são filhotes roubados ainda com poucos dias de vida. Para piorar, há ainda os problemas da escassa oferta de água e alimento e o acondicionamento em ambientes pequenos e totalmente insalubres, facilitando o surgimento de zoonoses e outras doenças.

A situação se agrava pelo fato de a maioria das pessoas que compram essas aves não recebem orientações corretas sobre como cuidar delas. Um conhecido exemplo desse

manejo inadequado está no costume de alimentar os papagaios com sementes de girassol, pão com café e sobras de alimentos para humanos, o que gera graves problemas de saúde no animal.

Aves: dimensionando a criação

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS)⁶ de 2013, estudo de base domiciliar e abrangência nacional realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), indicam que 37.937.619 de aves são mantidas nas casas dos brasileiros. Nas residências do estado de São Paulo, por exemplo, vivem mais de 7 milhões de aves, sendo que quase 6 milhões estão em ambiente urbano.

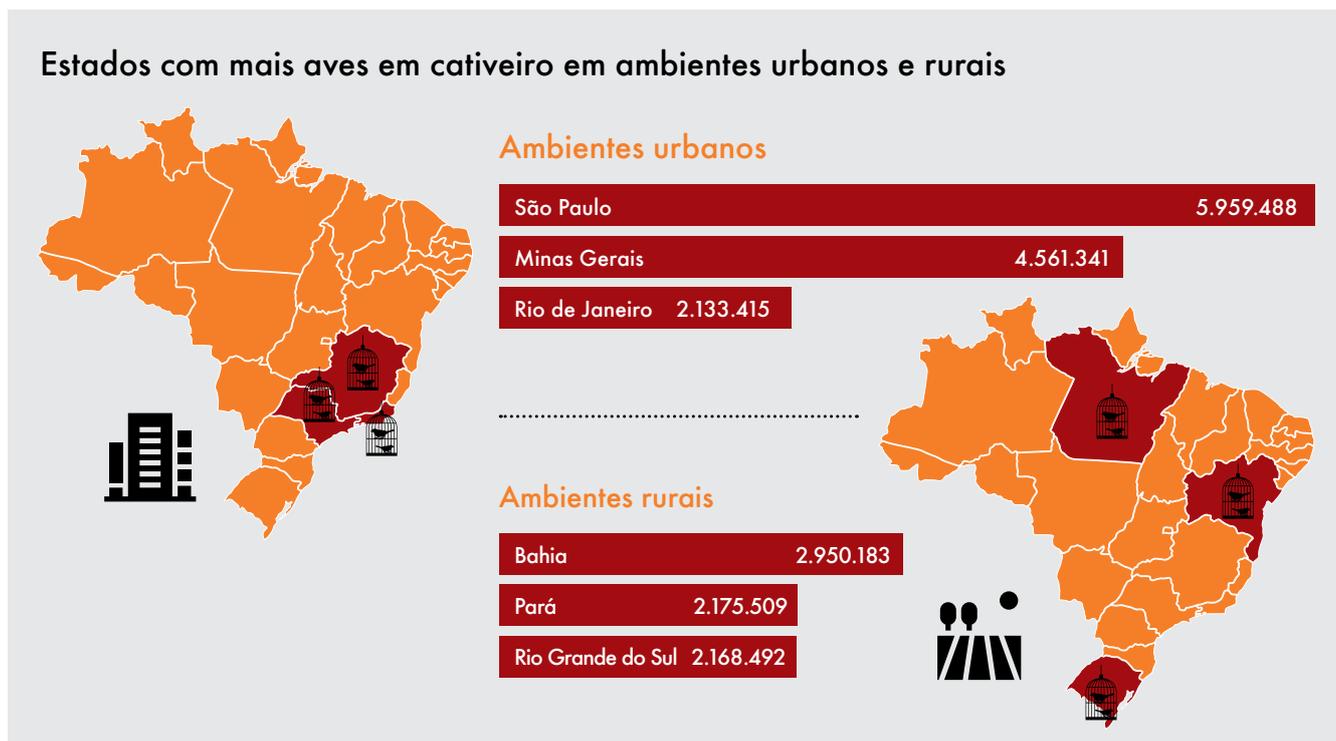


Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013⁶

Esses números não englobam somente as aves silvestres nativas do Brasil, como também não diferenciam a quantidade de animais adquiridos de forma legal dos ilegais. Entretanto, eles nos permitem ter uma noção da dimensão do universo de aves criadas como pets.

A Pesquisa Nacional de Saúde de 2013 traz também o detalhamento por estado entre a quantidade de aves

criadas em cativeiro, como bicho de estimação, em ambientes urbanos e rurais. Os estados de São Paulo (com quase 6 milhões), Minas Gerais (com mais de 4 milhões) e Rio de Janeiro (com mais de 2 milhões) são aqueles com mais aves em ambiente urbano. Já a Bahia (com quase 3 milhões), o Pará e o Rio Grande do Sul (ambos com pouco mais de 2 milhões) são os que têm mais aves em ambiente rural.



Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013⁶



Papagaios em centro de reabilitação. Crédito: World Animal Protection

Animais silvestres como pets: uma herança cruel

Além de ser resultado da mistura dos costumes de europeus e indígenas, a cultura do brasileiro de criar animais silvestres em residências contou com a histórica ausência de regulamentação do poder público sobre o convívio de humanos com animais e sobre a exploração da fauna. Até a década de 1930, a legislação nacional que abordava os silvestres tratava apenas da prática da caça e da propriedade do animal abatido.

1934

Decreto nº 23.672, de 2 de janeiro (Código de Caça e Pesca): implanta algumas normas sobre a captura e a venda de aves canoras.

Decreto nº 24.645, de 10 de julho: indica práticas que passam a ser consideradas maus-tratos e punições aos infratores.

Com a Lei nº 5.197 de 1967 (Lei de Proteção à Fauna), os animais silvestres ganham mais proteção ao passarem a ser considerados propriedade do Estado e ao se permitir exclusivamente o comércio de exemplares provenientes de criadouros legalizados. Em 1998, entra em vigor a Lei nº 9.605 (Lei de Crimes Ambientais) que especificou uma série de atividades causadoras de danos à fauna silvestre com suas respectivas punições. Maus-tratos, caça e criação sem autorização e comércio ilegal estão entre os ilícitos que integram a lei.

O resultado desse lento processo foi que boa parte da população brasileira considera normal esse costume. Pesquisa da Proteção Animal Mundial do ano de 2018, em que 1.597 entrevistas foram realizadas no Brasil envolvendo donos de animais silvestres e domésticos, constatou que a família e os amigos são os maiores responsáveis (39%) por influenciar as pessoas a adquirirem uma mascote de espécie não doméstica.

O resultado vai em concordância com o obtido em pesquisa realizada no Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo⁷. Nesse trabalho, 59% das pessoas entrevistadas após serem flagradas na

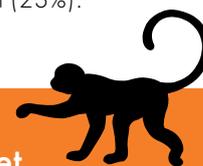
Região Metropolitana de São Paulo na posse de animais silvestres sem autorização legal entre 2001 e 2013 alegaram terem sido motivadas por pais ou avós.

Nos meios de comunicação

Não são somente a família, os amigos ou as pessoas que estão em nosso convívio social que podem nos influenciar. Jornais, revistas, sites, programas de TV e de rádio, além de redes sociais, têm incidência sobre o comportamento das pessoas. E não é diferente quando o assunto é o hábito de criar silvestres como bichos de estimação e o comércio desses animais.

A mesma pesquisa da Proteção Animal Mundial que destacou o papel de familiares e amigos na decisão de adquirir um animal silvestre para ser criado como mascote trouxe uma novidade: vídeos publicados no YouTube estão entre os elementos que mais motivaram as pessoas a ter silvestres como bichos de estimação. Nosso levantamento indicou que conteúdos da mais famosa plataforma de compartilhamento de vídeos do mundo são o terceiro maior responsável por esse incentivo no Brasil (23%).

#AnimalSilvestreNãoÉPet



46% dos donos de animais silvestres no Brasil compraram seus pets por impulso, segundo pesquisa da Proteção Animal Mundial. Uma decisão baseada numa falsa expectativa pode comprometer o bem-estar do animal e gerar sofrimento. **Pense nisso!**

Outras mídias também se destacaram no ranking: o Facebook foi apontado por 8% dos entrevistados (6º lugar), filmes foram indicados por 3% (8º lugar) e programas de televisão por 2% (9º lugar). Ao somarmos as porcentagens dessas mídias (YouTube, Facebook, filmes e programas de televisão), o valor é 36%. Ou seja, fica abaixo apenas dos 39% da influência da família e dos amigos.

Bem-estar comprometido

Os animais domésticos, como cães e gatos, passaram durante milhares de anos por um processo de seleção promovido pelo homem para que vivam sem medo ou qualquer sofrimento com humanos. A domesticação é, portanto, um meio pelo qual animais selecionados da natureza se adaptam a um habitat criado para eles por seres humanos.⁸ Já os animais silvestres não passaram por esse processo. Ou seja, mesmo os nascidos em cativeiro ainda mantêm as mesmas necessidades e comportamentos de um animal selvagem, o que os tornam inadequados para serem mantidos em um ambiente doméstico.

Sejam capturados da natureza ou nascidos em cativeiro, os animais silvestres experimentam sofrimento em cada uma das etapas da sua comercialização, incluindo captura na natureza ou reprodução, manipulação, transporte e venda. Sem contar com uma vida inteira de cativeiro em uma residência humana ou em gaiolas dentro de criadouros.

Para vivenciarem seu comportamento natural, os animais silvestres têm necessidades muito específicas de dieta e de ambiente que são desconhecidas da maioria das pessoas. O bem-estar do animal está em risco por uma combinação de fatores, que inclui a insuficiência de informações sobre os cuidados, o manejo inadequado no cativeiro e as expectativas não realistas dos compradores. Tudo isso agravado pela falta de atendimento veterinário especializado.

Para aqueles animais que sobrevivem ao tráfico, por exemplo, uma vida inteira em cativeiro pode levá-los a desenvolver traumas. Papagaios arrancam as próprias penas devido ao isolamento e ao estresse crônico. Alguns animais silvestres podem desenvolver comportamentos destrutivos repetitivos em cativeiro, similares a comportamentos obsessivos compulsivos¹⁰.

Bem-estar comprometido

- Estima-se que a má nutrição seja responsável por **90%** de todos os problemas clínicos atendidos por veterinários de aves.¹¹
- Em 1998, estimativa indicou que aproximadamente **50%** das aves mantidas como pets viviam em gaiolas pequenas e em condições inadequadas.¹¹
- Numa pesquisa veterinária¹³, **82%** dos veterinários responderam que arrancar as penas é o problema de comportamento mais comum em psitacídeos, seguido da postura crônica de ovos (**44%**) e agressões (**30%**).
- **32%** dos donos de aves Psittaciformes têm problemas de agressão. Desse total, **77%** dos casos ocorrem com pessoas da casa.¹³
- Somente **11%** dos donos de aves as levaram a um veterinário.⁹

Agrava a situação de bem-estar o fato de o poder público não ter equipes suficientes para fiscalizar uma grande quantidade de criadouros comerciais e de criadores amadores de pássaros e contar com uma rede pequena de centros de triagem e de reabilitação de animais silvestres (Cetas e Cras). Essas estruturas são as responsáveis por receber e dar o primeiro atendimento à fauna apreendida, resgatada ou entregue pela população.

#AnimalSilvestreNãoÉPet



A reprodução seletiva é realizada em criadouros para obter animais com algumas características e padrões físicos.

O processo pode ter impacto negativo na saúde física e mental dos animais.¹⁴

**Animais silvestres não são pets!
Não compre!**

Problemas para o poder público

As adversidades ligadas à criação de animais silvestres como pets não estão restritas às questões que envolvem o bem-estar dos animais. Ao permitir a reprodução e a comercialização de animais não domésticos para o mercado de bichos de estimação, o Estado brasileiro passa a ter a obrigação de manter recursos humanos e infraestrutura para fiscalizar e resolver problemas ligados a esse negócio. E isso sem esquecer de dar atenção para as mazelas do mercado ilegal e das capturas irregulares realizadas na natureza.

Produtores de pets e o papagaio-verdadeiro

A Proteção Animal Mundial realizou pesquisa junto aos órgãos públicos de gestão do meio ambiente¹⁵ e descobriu que o Brasil tem 573 criadouros e lojas que vendem animais silvestres como bichos de estimação. Desse total, 246 reproduzem e vendem aves nativas.

Somente de Psittacidea, família que inclui as araras, os papagaios e os periquitos, a Proteção Animal Mundial identificou 205 criadouros comerciais e lojas instalados em 12 estados – São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná são os com a maior quantidade de estabelecimentos (108, 21 e 14 respectivamente). Esses estabelecimentos trabalham com 79 das 87 espécies de Psittaciformes nativas do Brasil (91%). As três principais são o papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*), a arara-canindé (*Ara ararauna*) e o papagaio-do-mangue (*Amazona amazonica*).

Essa predileção pelo papagaio-verdadeiro também aparece no mercado ilegal de fauna. Pesquisa publicada em 2018¹⁶, que analisou 45 publicações científicas, identificou que os psitacídeos, em especial os papagaios (gênero *Amazona*), representam o segundo grupo de espécies mais traficadas do Brasil, ficando atrás apenas dos Passeriformes. O estudo aponta ainda que o papagaio-verdadeiro é a oitava espécie mais traficada no Brasil em quantidade de animais entre 1998 e 2018 (2.510 indivíduos citados nos artigos científicos).

É importante salientar que o número não indica o total de papagaios-verdadeiros vendidos ilegalmente no país, mas somente o total citado nas publicações. A quantidade real, com certeza, é bem maior. Para se ter uma ideia, se forem somados os números de papagaios-verdadeiros apreendidos pela Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul (831) com os que deram entrada nos Cetas do estado de São Paulo (1.509) e no Cetas de Vitória da Conquista, na Bahia, (341) entre 2015 e 2018 (4 anos), chega-se a 2.681 animais, fora os que não foram interceptados.

A Proteção Animal Mundial, tendo como base os dados dos Cetas e Cras do estado de São Paulo entre 2014 e 2018, elaborou um ranking com as 10 espécies de aves mais apreendidas por órgãos de fiscalização, provenientes do tráfico. Neste ranking, o papagaio-verdadeiro foi a 5ª espécie mais traficada. Este estudo evidencia que há uma sobreposição de até 60% entre as 10 espécies de aves mais traficadas e aquelas mais criadas legalmente (criação comercial ou amadorista). Porém, quando se avaliam as 20 espécies mais traficadas no estado, a sobreposição chega até 80%.

Criação comercial de papagaios-verdadeiros no Brasil

246 criadouros comerciais de aves nativas

89 são de psitacídeos

74 trabalham com papagaios verdadeiros, representando 30% do total dos criadouros comerciais de aves nativas.

Fonte: Ibama

Papagaios-verdadeiro em risco

Somente em 2014, os 23 Cetas do Ibama espalhados pelo país receberam por entrega voluntária da população 294 papagaios-verdadeiros (foi a segunda espécie de ave mais deixada pelas pessoas nos centros).¹⁸

No mesmo ano, o papagaio-verdadeiro foi a espécie que teve o segundo maior número de óbitos entre as aves nos Cetas do Ibama em 2014: 319¹⁸



Ou seja, a afirmação de que o comércio legalizado de animais silvestres para bichos de estimação evita que as pessoas comprem esses animais no mercado ilegal de fauna não se sustenta. O mercado legalizado de animais silvestres para mascotas, além de incentivar uma prática cruel, não combate o tráfico de fauna. Uma vez que o comércio legalizado é instalado, automaticamente ocorre o aumento da demanda por essas espécies, colocando em risco as populações presentes na natureza. Além disso, um animal de origem ilegal pode ser vendido por baixos preços em feiras de rua e mercados web, e seu valor pode ser 30 vezes mais alto num criadouro, e até 70 vezes mais alto num petshop.

Atualmente, papagaios-verdadeiros são reproduzidos e vendidos de forma legal em uma quantidade expressiva de criadouros (está presente em 83% dos criadouros de psittacídeos; 30% de todos os criadouros de aves) e, ainda assim, animais da espécie estão entre os mais traficados no Brasil. Estudos demonstram que os preços de criadores legalizados sempre serão menos atrativos que os do comércio ilegal. Dessa forma, a criação legalizada não combate diretamente o tráfico.¹⁹

#AnimalSilvestreNãoÉPet

O comércio legalizado não combate o tráfico de animais silvestres. Muito pelo contrário, o mercado legal incentiva uma prática cruel, aumenta a demanda por bichos de estimação e coloca em risco as populações presentes na natureza.

Legal ou ilegal, não compre!



Exemplo de caixas em que são traficadas milhares de aves. Crédito: SOS Fauna

Estado de São Paulo: Comparação dos rankings das espécies mais traficadas no estado com sua posição na criação amadorista e comercial

Ranking das espécies mais apreendidas no estado de São Paulo		Ranking das espécies mais criadas no estado de São Paulo*	
		Criação Amadoristas	Criação Comerciais
1º	Coleirinho (<i>Sporophila caerulea</i>)	3º	15º
2º	Trinca-ferro (<i>Saltator similis</i>)	1º	49º
3º	Canário-da-terra (<i>Sicalis flaveola</i>)	2º	10º
4º	Pássaro-preto (<i>Gnorimopsar chopi</i>)	21º	40º
5º	Papagaio (<i>Amazona aestiva</i>)	-	3º
6º	Tico-tico (<i>Zonotrichia capensis</i>)	12º	78º
7º	Curió (<i>Sporophila angolensis</i>)	4º	1º
8º	Galo-da-campina (<i>Paroaria dominicana</i>)	13º	63º
9º	Azulão (<i>Cyanoloxia brissonii</i>)	5º	40º
10º	Bigodinho (<i>Sporophila lineola</i>)	11º	64º



*Entre as espécies mais traficadas, as marcadas em laranja claro são aquelas que também são as mais criadas de forma amadorista ou comercial. Na lista das 20 espécies mais traficadas, a sobreposição com a criação chega até 80%.

É importante destacar que a criação e a venda permitidas de animais de determinadas espécies silvestres também fazem com que eles sejam mais cobiçados, o que contribui para o surgimento e/ou ampliação do comércio ilegal para essas espécies.

Além da criação comercial, o Brasil conta também com 406.790 criadores amadores legalizados de pássaros da ordem Passeriformes que, atualmente, por passatempo, mantém 3.265.973 passarinhos em cativeiro.²¹

A responsabilidade de cuidar de todos esses animais comercializados ou criados amadoristicamente quando ocorrem fugas ou solturas e entregas voluntárias por pessoas que se arrependem de ter adquirido esse tipo de pet é do Estado brasileiro. O mesmo Estado que autoriza o comércio e a criação de silvestres como mascotes.

Ou seja, o poder público permite que particulares reproduzam, ganhem dinheiro com a venda e se divirtam criando animais silvestres para assumir os encargos quando eles se transformam em um problema.

Poder público: infraestrutura sobrecarregada

Cabe aos Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) e aos Centros de Reabilitação de Animais Silvestres (Cras) a função de receber esses espécimes, cuidar da saúde deles e prepará-los para o retorno à natureza, quando possível, ou para dar uma destinação adequada a cada um. A Proteção Animal Mundial fez um levantamento para descobrir quantos Cetas e Cras existem no Brasil.²¹

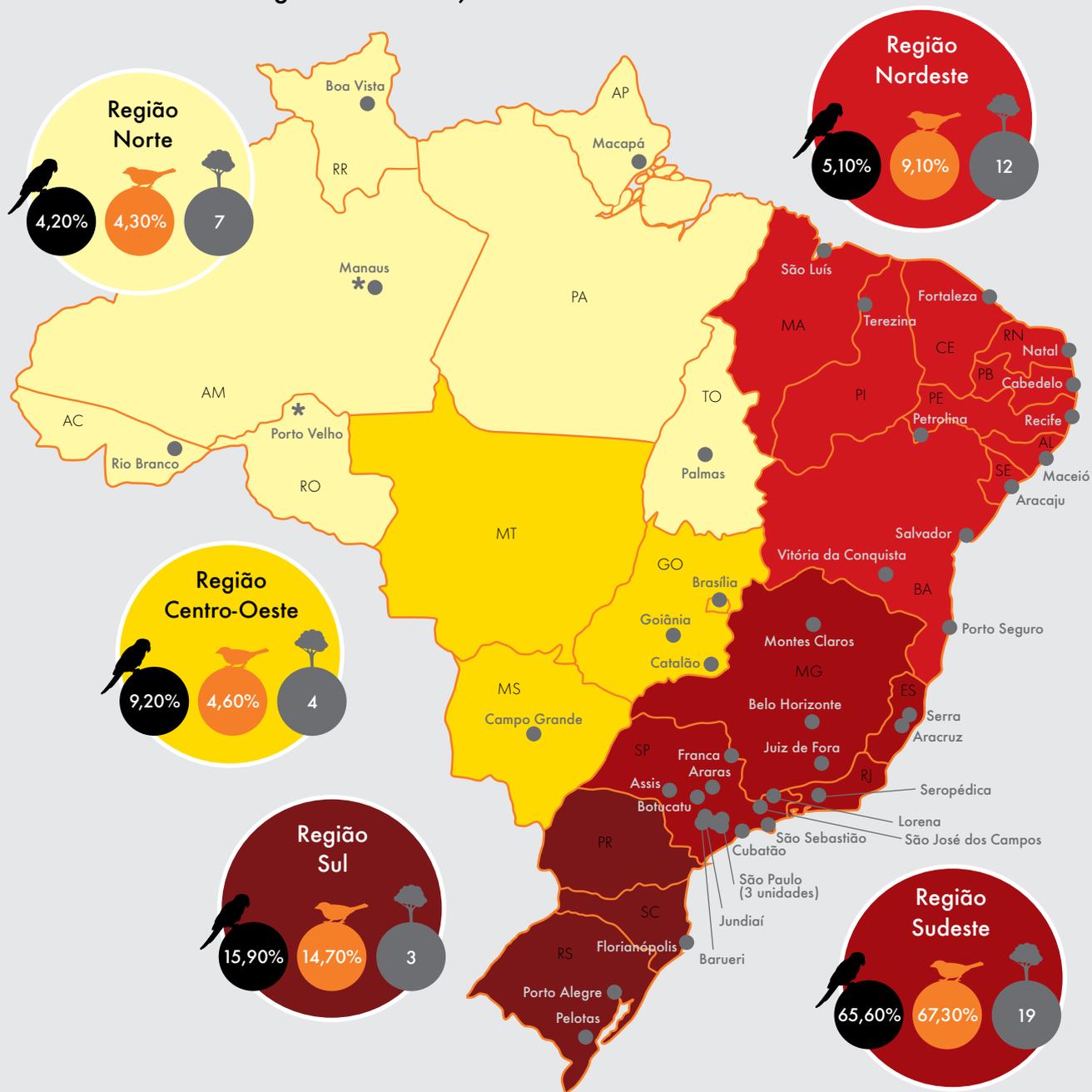
Em oposição à grande quantidade de criadouros e criadores legalizados e o intenso tráfico de fauna no país, atividades que ofertam uma enorme quantidade de animais silvestres para a população, o Brasil conta com apenas 45 Cetas e Cras para atender fauna não aquática. Desse total, dois estão fechados (o da prefeitura de Manaus e o do Ibama de Rondônia), e vários apresentam situações preocupantes por falta de recursos ou capacitação.

Deve-se destacar que a distribuição desses centros não é homogênea pelo país. São Paulo, por exemplo, tem 13 Cetas/Cras, enquanto o Paraná, o Mato Grosso, o Pará e Rondônia não têm nenhum. Do total de Cetas e Cras, 33 são públicos, sendo 22 do Ibama, cinco de estados e seis de municípios. O restante pertence a entidades privadas, normalmente ONGs, que atuam na conservação da fauna silvestre.



Grupo de araras-canidé (*Ara ararauna*) capturadas na natureza para serem vendidas no mercado pet. **Crédito:** World Animal Protection

Comparativo entre criadores e lojas comerciais e criadores amadores e os centros de triagem e reabilitação de animais silvestres



Criadores e lojas comerciais de animais silvestres para pets



Criadores amadores legalizados de pássaros



Centros de triagem e reabilitação de animais silvestres (Cetas e Cras)

- Em funcionamento
- * Cetas que temporariamente não estão recebendo animais

Fonte: Ibama e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Fonte: SISPASS/Ibama

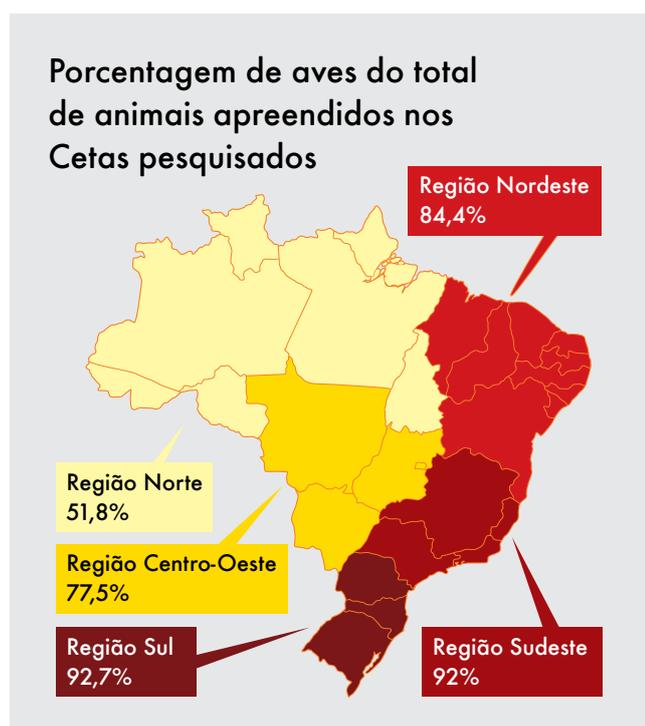
Fonte: Ibama e secretarias estaduais e do Distrito Federal de Meio Ambiente

A descentralização do licenciamento e controle dos Cetas e Cras faz com que não exista números totalizados sobre a quantidade de animais atendidos nos 45 centros do país, bem como sobre as destinações dadas a cada um deles.

De acordo com o Ibama¹⁸, seus Cetas receberam, entre 2010 e 2014, 568.645 animais - uma média de 43.742 animais por ano. É importante destacar que os centros não recebem apenas animais apreendidos com traficantes de fauna e com pessoas que não possuem autorização para criá-los ou que são entregues voluntariamente pela população. Eles também atendem vítimas de atropelamentos, acidentes em áreas urbanas e agrícolas (com rede elétrica, queimadas, colisão em fachadas de prédios, etc.) ou que necessitam de algum tipo de resgate.

Em pesquisa da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)¹⁷, com informações de 41 Cetas do período 2008 a 2010 contabilizou que cada centro recebe, em média, 2.323 animais por ano. Por ser uma média, o número não retrata com fidelidade a realidade de alguns centros, como o do Ibama de Belo Horizonte que atendeu 16.307 animais em 2009. Do total de fauna assistida nas estruturas do Ibama, 67,3% são originários de apreensões (tráfico ou criação doméstica sem autorização).

No Cetas e Cras paulistas, por exemplo, a média de animais atendidos anualmente entre 2015 e 2018 foi de 12.930. Desse total, 68,8% são resultantes de apreensões.²⁵



Fonte: VILELA, 2012¹⁷

Além das quantidades, é importante destacar que das 20 espécies mais apreendidas citadas na pesquisa, 17 são de Passeriformes e três de Psittaciformes (papagaio-verdadeiro, maritaca e periquito-da-caatinga). Todos os passarinhos citados constam na listagem dos mantidos por criadores amadores legalizados (SisPass) e as três espécies de Psittaciformes são reproduzidas e vendidas por criadores comerciais autorizados pelo poder público. O papagaio-verdadeiro, por exemplo, que é facilmente encontrado para compra legalizada, é a 10ª espécie com mais apreensões no trabalho desenvolvido na UFMG.

Novamente os dados mostram claramente que não é possível afirmar que a criação legalizada supre a demanda por animais silvestres, portanto, essa atividade não parece ajudar a combater o tráfico de fauna. Consta-se também que animais das espécies permitidas para criação chegam em grandes quantidades nos Cetas e nos Cras.

Canário-da-terra (*Sicalis flaveola brasiliensis*)

Aves da espécie podem ser criadas comercialmente e amadoristicamente. O canário-da-terra também é utilizado em rinhas de aves, atividade ilegal que estimula o tráfico internacional da espécie.

- 19.715 canários-da-terra que foram apreendidos com traficantes de fauna ou em criação doméstica ilegal foram atendidos entre 2008 e 2010 nos 41 Cetas pesquisados.
- 1ª espécie em quantidade de animais apreendidos nos Cetas das regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.
- 4ª espécie mais criada por criadores amadoristas.
- 96.095 criadores amadores estão cadastrados no Ibama, que totalizam 418.727 animais em gaiolas (SisPass).
- 40 criadores comerciais estão cadastrados no Ibama.

Fonte: VILELA, 2012¹⁷ e Ibama (SisPass, Sisfauna e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo)

Quando o legal e o ilegal se confundem

Outro problema que envolve a criação legalizada de animais silvestres no Brasil, seja na atividade amadora com pássaros ou nos criadouros comerciais, é o envolvimento com o tráfico de fauna. O mercado ilegal nacional tem sua face mais organizada quando consegue atuar com criadores amadores e criadouros comerciais.

A criação amadora legalizada de pássaros se envolveu em tantas irregularidades que o Ibama iniciou uma ação de combate a fraudes que ficou conhecida como Operação Delivery. O órgão constatou, a partir de dados de 2010, que havia uma coincidência entre as espécies de Passeriformes mais apreendidas pelos agentes de fiscalização e as criadas com autorização e registradas no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade Amadora de Pássaros (SisPass). A suspeita era de que criadores recebiam passarinhos capturados na natureza e, por meio de fraude, os marcavam para parecer que haviam nascido em cativeiro - o ilegal ganhava, portanto, aparência de legalizado.

O Ibama deixou, então, de fornecer as anilhas (anéis colocados nas pernas das aves com um número de identificação individual) que eram solicitadas pelos próprios criadores para marcar aves alegadamente nascidas em seus planteis. Os agentes ambientais passaram a ir pessoalmente aos criatórios para, após verificarem a quantidade de nascimentos, entregar somente o número de anilhas necessário.

Em 2016, primeiro ano em que a operação passou a ser nacional, houve a redução de mais de 90% nas solicitações de anilhas e também de aproximadamente 60% nas declarações de nascimentos realizadas no sistema.¹ Ou seja, criadores informavam um número muito superior de nascimentos em seus planteis para, ao receberem as anilhas, colocá-las em animais capturados ilegalmente na natureza.

Apesar de todo o esforço na fiscalização, o tráfico de animais entre os criadores amadores continua.

Em outubro do ano passado, por exemplo, 33 criadores amadores tiveram suas licenças suspensas pelo Ibama em uma ação de fiscalização em Minas Gerais. Além das fraudes conhecidas, como a utilização de anilhas adulteradas e a constatação de que foram entregues 121 declarações falsas de nascimento de animais ao SisPass, os agentes encontraram aves sem anilhas e animais em situação de maus-tratos. No total, 315 pássaros, incluindo alguns de espécies ameaçadas de extinção, como o curió (*Sporophila angolensis*) e o bicudo (*Sporophila maximiliani*), foram apreendidos.²²

Esse tipo de fraude, conhecida como "esquentar" os animais, também ocorre entre criadores comerciais e em lojas com permissão de venda de silvestres.

Um caso que repercutiu bastante aconteceu em Contagem (MG) no ano de 2013²³. Agentes do Ibama investigaram um criador comercial de aves que estaria vendendo papagaios não nascidos de seus casais matrizes, o que é proibido. De acordo com a equipe de fiscalização, em reportagem veiculada pela TV Globo e pelo Portal G1, exames de DNA realizados pela UFMG com amostras de sangue de cinco aves comercializadas pelo criador confirmaram a suspeita.

O Ibama também encontrou aves com anilhas fora do padrão, o que reforçou a desconfiança de que animais capturados na natureza poderiam estar sendo vendidos como se tivessem nascidos no criadouro. No local, ainda foram encontrados pássaros das espécies coleirinho-do-nordeste e tico-tico-rei-vermelho, para as quais o empreendimento não tinha autorização para criação.

Os fiscais embargaram o estabelecimento e recolheram 700 animais. Entre os animais, havia aves que tinham sido apreendidas pelo próprio Ibama em situação de cativeiro doméstico sem autorização ou com traficantes de fauna e foram entregues ao criadouro comercial para serem usadas como matrizes reprodutoras.

#AnimalSilvestreNãoÉPet

O SisPass tem **406.790** criadores amadores registrados. Juntos eles mantêm **3.265.973** pássaros voltados para o mercado de bichos de estimação.

Isso é cruel! Não compre!





Arara-vermelha (*Ara macao*) resgatada com deformações provocadas pelo cativeiro. **Crédito:** World Animal Protection

#AnimalSilvestreNãoÉPet



A compra de animais silvestres em criadores legalizados não é uma garantia que o animal tenha nascido em cativeiro. Existem casos de fraudes, nos quais os criadores "esquentam" animais recebidos do tráfico para parecer que nasceram em cativeiro.

É o ilegal ganhando aparência de legalizado!

Apesar de haver fiscalização, grande parte das polícias militares ambientais dos estados tem contingente insuficiente para atender a necessidade de ações de fiscalização e o Ibama, que vive situação crítica de recursos humanos, prioriza as ações de combate ao desmatamento na Amazônia.²⁴

Ibama - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

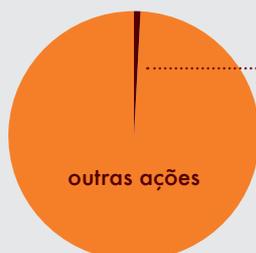


Agentes de fiscalização



Redução de 26,4%. Não há previsão para realização de concurso.

Orçamento IBAMA 2010-2015



1%
do orçamento
destinado à
fiscalização foi
aplicado em ações
voltadas à fauna
silvestre

Fiscalização IBAMA 2013



3,18%
das ações de
fiscalização foram
voltadas à fauna
silvestre

Fonte: Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, 2017²⁴

Ciclo vicioso

O caso do criadouro mineiro embargado pelo Ibama em 2013²³ também chama a atenção pelo fato de que entre os animais recolhidos havia alguns que o próprio órgão de fiscalização federal tinha entregue ao comerciante para servirem de matrizes reprodutoras.

Ou seja, aves nascidas na natureza e que foram vítimas do tráfico, após serem apreendidas pelo órgão fiscalizador, acabaram enviadas ao criadouro comercial. Os filhotes desses animais eram então vendidos legalmente como bichos de estimação.

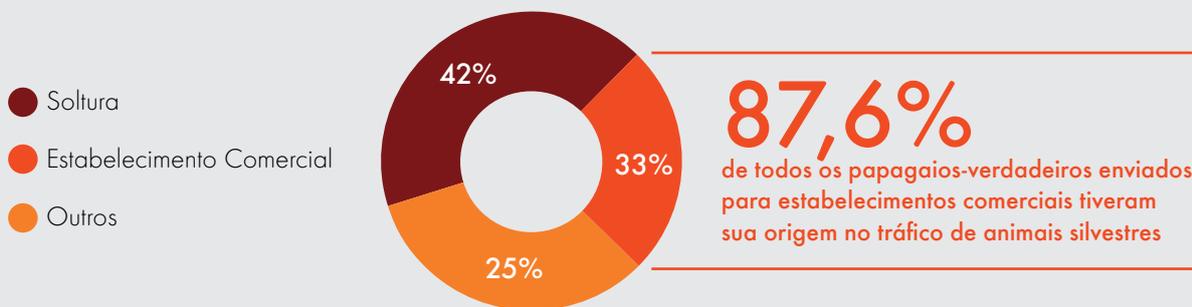
O procedimento de enviar para criadores comerciais animais capturados criminosamente em seus habitat e que acabam apreendidos pela fiscalização é permitido por lei. Nesses casos, muitas vítimas do tráfico de fauna, que poderiam retornar à vida livre, passam a vida toda gerando filhotes para um comércio que é cruel, destinado a suprir apenas a vaidade humana, além de ser um incentivo à

criação de animais silvestres como bichos de estimação bem como ao mercado ilegal de fauna.

A Proteção Animal Mundial descobriu que entre 2015 e 2018, 33% papagaios-verdadeiros e 32% das araras-canidé encaminhados para os Cetas e Cras entre 2015 e 2018 em território paulista, acabaram destinados para criadores comerciais. Só em 2015, por exemplo 59% dos papagaios-verdadeiro e 63% das araras-canidé, foram destinadas ao comércio legalizado.

No mesmo período, 87,6% dos papagaios-verdadeiro e 66% das araras-canidé enviados aos criadouros tinham origem no tráfico. Isto comprova o cruel ciclo vicioso que transforma animais nascidos na natureza em matrizes reprodutoras do comércio legalizado. E a possibilidade de criadouros obterem matrizes de graça e ainda lucrarem com elas.

Destino dos papagaios-verdadeiros apreendidos no estado de São Paulo (2015-2018)



Fonte: Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Papagaios-verdadeiros enviados dos Cetas para criadores comerciais no estado de São Paulo (2015-2018)

470 papagaios-verdadeiros foram enviados pelos Cetas e Cras paulistas para criadouros comerciais entre 2015 e 2018. Desse total:

- 284 tiveram origem em apreensões pela fiscalização (nascidos na natureza).

- 128 tiveram origem em entregas voluntárias da população (nascidos na natureza).

- 87,6% dos papagaios recebidos pelos centros e que foram transformados em matrizes para o comércio legalizado nasceram na natureza.

Fonte: Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Ciclo vicioso: tráfico alimenta comércio legal

1.

Papagaio capturado na natureza – tráfico de animais



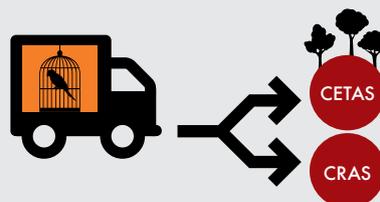
2.

Animais são apreendidos pela fiscalização



3.

Papagaio apreendido na fiscalização segue para o CETAS ou CRAS



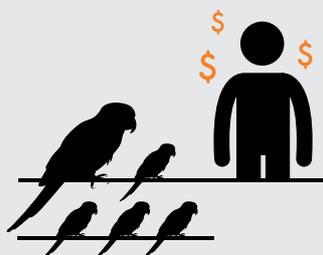
4.

O CETAS ou CRAS entrega o papagaio apreendido, que foi nascido na natureza, para um criadouro comercial somente para reprodução



5.

O papagaio apreendido tem filhotes, que podem ser vendidos legalmente



6.

Os filhotes são comprados e viram bichos de estimação, para passar uma vida inteira em cativeiro



Sua saúde em risco

Nos últimos 30 anos, cerca de 75% das doenças infecciosas humanas emergentes (novas ou que aumentaram a incidência) têm sua origem em zoonoses²⁶. As zoonoses são enfermidades ou infecções naturalmente transmissíveis entre os animais vertebrados e o homem. Criar fauna silvestre como bicho de estimação aumenta bastante o risco do contágio humano. E no Brasil, onde a maioria desses pets são capturados ilegalmente na natureza, esse risco pode ser ainda maior.

Estamos tratando de doenças como a raiva humana, o botulismo, a dengue, a doença de chagas, a esquistossomose, a febre maculosa, a malária, a tuberculose, a salmonelose e uma infinidade de outras.

Um dos principais fatores que auxilia a transmissão de zoonoses é o estresse imposto aos animais, seja no momento da captura ou em cativeiro. Nessa situação, há uma queda na imunidade, facilitando o aparecimento de doenças e a transmissão de micro-organismos.

Animais traficados passam por situações altamente estressantes. Em cativeiro, além do estresse, alimentação inadequada, alterações de dieta e o não atendimento às necessidades específicas de cada espécie facilitam a transmissão de doenças para o homem.²⁷

A predileção dos brasileiros por aves faz com que seja necessário dar atenção às zoonoses relacionadas a esses animais. Entre as doenças transmitidas para os humanos, a psitacose chama a atenção. Enfermidade infecto-contagiosa causada pela bactéria *Chlamydia psittaci*, ela pode matar nos casos mais graves. Dados do *Center for Diseases Control and Prevention* dos Estados Unidos indicam que a maioria dos casos de psitacose está relacionada ao contato de humanos com Psittaciformes, como o papagaio-verdadeiro, mantidos como pets.²⁸

#AnimalSilvestreNãoÉPet



Animais silvestres retirados da natureza passam por situações altamente estressantes e acabam desenvolvendo doenças. Doentes, eles se tornam um risco para a saúde humana. Lugar de animal silvestre é na natureza.

Não compre!

Além dos problemas na saúde da população, as zoonoses também são responsáveis por imensos gastos do poder público na prevenção e no atendimento aos doentes.



Apreensão de filhotes de papagaio-verdadeiro (*Amazona aestiva*) retirados da natureza para comércio pet. **Crédito:** SOS Fauna

O tráfico de fauna silvestre no Brasil

Por Freeland Brasil

O comércio global ilegal de animais silvestres, suas partes e produtos derivados é uma atividade complexa e com inúmeras variáveis, mas vem sendo citado como um dos crimes transnacionais mais relevantes em termos de lucro ilícito. De acordo com um relatório da ONU³¹, é impossível atribuir com segurança um valor global para este crime. Contudo, foi realizada uma análise que levou em conta diversas estimativas³² e concluiu que o comércio ilegal global de espécies silvestres (neste caso flora e fauna), suas partes e produtos derivados, teria um valor entre 5 e 23 bilhões de dólares americanos por ano, sendo que esta estimativa não inclui madeira ilegal e nem a pesca "IUU" (ilegal, não reportada e não regulada).

Não existem dados consolidados sobre o volume total do tráfico de fauna silvestre no Brasil e a maior parte dos dados é referente a apreensões de animais vivos para o mercado de animais de estimação silvestres. Regueira & Bernard³³ estimaram que oito feiras na região metropolitana do Recife, em Pernambuco, comercializariam ilegalmente por ano 50.000 aves, movimentando um valor de 630.000 dólares americanos. Dados do Ibama mostram que os Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) receberam (de apreensões, entregas e resgates) uma média de 38.445 animais por ano entre 2002 e 2009³⁴, a Polícia Militar Ambiental (PMAmb) do Estado de São Paulo apreendeu em 2006 30.216 animais silvestres³⁵ e apreende anualmente em média 30.000 animais.

Se o número de apreensões realizadas apenas pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo está próximo à média nacional de recebimento de animais por CETAS, que apenas uma região metropolitana comercializaria 50.000 aves por ano, que existem feiras onde animais são vendidos ilegalmente em praticamente todos os municípios do Brasil, e que existe ainda todo o tráfico que não passa pelas feiras, fica claro que o volume de animais silvestres traficados no Brasil é extremamente relevante e certamente diversas ordens de grandeza maior do que as estimativas atuais.

Em um levantamento realizado pela Freeland Brasil sobre o tráfico de fauna silvestre somente entre a América do Sul e o Sudeste Asiático (mais China e Japão), foram

identificadas no Brasil apreensões de: aproximadamente 20 Toneladas de barbatanas de tubarão que seriam exportadas ilegalmente, além de 54 toneladas de origem questionável (entre 2008-2012); aproximadamente 58.419 peixes ornamentais de diversas espécies, principalmente aruanã prateada e aruanã negra (entre 2010 e 2013); e em 2016: 30kg de cavalos-marinhos; 569Kg de pepinos-do-mar; e partes de 16 onças pintadas no Pará (ainda não se sabe ao certo se seriam ou não contrabandeadas para a Ásia).

Os números citados acima são de diversas fontes e alguns são aproximados. Contudo, visto que as apreensões citadas são unicamente aquelas que puderam ter ligação confirmada com o tráfico para o mercado asiático (não levando em conta, portanto, as diversas apreensões para o mercado doméstico e para outros destinos, como Estados Unidos, Europa e Oriente Médio, que incluem ovos, penas, dentes, ossos, peles, couro, anfíbios, répteis, insetos, aracnídeos, entre outros) fica patente a relevância do tráfico de partes e produtos no Brasil, assim como a relevância do Brasil no cenário de tráfico internacional.

Os impactos do tráfico de fauna silvestre são inúmeros, sendo que o mais óbvio é o sofrimento indescritível ao qual os animais são submetidos. Há também o risco de contaminação de pessoas e outros animais por diversas doenças que os silvestres carregam, e a grande ameaça representada pelas espécies invasoras que, uma vez livres no ambiente por solturas indevidas ou escapes, pode se multiplicar e passar a preda e/ou a concorrer por recursos com as espécies naturais do local.

No entanto há outros impactos menos óbvios. A retirada (coleta, caça, etc) indiscriminada de inúmeros indivíduos das populações naturais ao longo do tempo podem levar a (e.g^{36,37,38}):

- declínios populacionais, que podem acarretar uma condição chamada "Depressão por Endocruzamento", que pode levar à extinção local ou mesmo da espécie. A perda da população pode significar a perda de um grupo relevante para a evolução da espécie;

- seleção negativa nas populações naturais quando os indivíduos mais fortes e vistosos (por exemplo) são coletados em detrimento dos outros, retirando da natureza as combinações genéticas que geraram as características desejáveis;
- alteração na composição das comunidades, com homogeneização biótica e redução da diversidade;
- desequilíbrio na proporção de machos e fêmeas nas populações naturais quando há coleta preferencial de um dos sexos (por exemplo, machos com plumagem vistosa ou que defendem território);
- efeitos no comportamento dos animais, que podem se acumular, causando consequências ecológicas em escala de paisagem: efeitos em cascata na abundância, composição, ecologia de outras espécies de fauna e flora;
- perda de função ecológica e serviços ecossistêmicos realizados pelos animais, como polinização, dispersão e predação de sementes, controle populacional de pragas em potencial, entre outros;
- perda de todos os filhotes que seriam produzidos pelos animais coletados, e da progênie que seria produzida por cada grupo de filhotes, em efeito cascata, assim como perda de toda função ecológica e serviços ambientais dos filhotes.

Ademais, há também todos os impactos (inclusive os econômicos) relacionados com a fiscalização, apreensão, reabilitação e destinação da fauna reabilitada. De forma muito resumida, para que a reintegração do animal de volta ao ambiente natural seja feita de forma responsável é necessário levar em conta quatro aspectos principais³⁹:

- 1** Aspecto Veterinário: os animais reintegrados precisam estar saudáveis para conseguirem sobreviver no ambiente natural e, da mesma forma, não introduzirem doenças nas populações naturais;
- 2** Componente Comportamental: os animais precisam apresentar comportamento de reconhecimento de fontes naturais de alimentação, reprodução, identificação de predadores, etc;

- 3** Componente Ecológico: o local de soltura deve apresentar recursos - abrigo, alimento, locais para nidificação, etc - suficientes para a manutenção das populações naturais, assim como dos animais soltos;
- 4** Componente Genético-Adaptativo: o local de soltura deve ser no mesmo bioma e o mais próximo possível da real população de origem dos animais, para evitar questões relativas a uma possível adaptação local.

Ao considerarmos o grande volume do tráfico de fauna silvestre e suas partes e produtos no Brasil, os impactos dessa super-exploração da biodiversidade passam a ser uma preocupação real. É crucial que todas as medidas possíveis de prevenção, combate e mitigação dos efeitos do tráfico de fauna silvestre sejam tomadas. É imperativo lançar mão dos melhores métodos de rastreabilidade de origem, como o uso de testes de paternidade através da análise do DNA, análise de isótopos estáveis, anilhas com microchips, entre outros. Afinal, os impactos recaem sobre todos e não deve haver espaço para erro quando tratamos da conservação da biodiversidade.



A Freeland Brasil é o braço brasileiro da Freeland, organização internacional que trabalha com governos para proteger espécies silvestres e pessoas do crime organizado e corrupção. A Missão da Freeland Brasil é a conservação da biodiversidade através do combate ao tráfico de espécies silvestres. Nosso trabalho se baseia em três pilares interdependentes:

- 1** Educação e conscientização para mudança de comportamento efetiva;
- 2** Apoio às agências de fiscalização e aplicação da lei para melhor combate ao crime; e
- 3** Política pública e articulação internacional para a institucionalização do combate ao tráfico.



Arara azul (*Anodorhynchus hyacinthinus*) no seu habitat natural. **Crédito:** World Animal Protection

O Que Você Pode Fazer

Estar bem informado para ajudar a acabar com o sofrimento de animais silvestres criados em cativeiro é essencial.

A Proteção Animal Mundial, em sua campanha contra a criação desses animais como pets, reuniu algumas dicas importantes para auxiliar na luta pelo bem-estar dos animais, a conservação dos ecossistemas e a redução dos riscos à saúde pública:

- Não compre animais silvestres. Criá-los como bichos de estimação é cruel e gera problemas para o equilíbrio dos ecossistemas, para os cofres públicos e a saúde da população.
- Se você tem um animal silvestre legalizado, cuide bem dele. Leve-o a consultas regulares com um veterinário especializado e se informe sobre as necessidades da espécie.
- Se você tem um animal silvestre ilegal, que foi retirado da natureza, entre em contato com a Polícia Militar Ambiental ou o Ibama de seu estado. Está na lei²⁹: a entrega voluntária faz com que você não sofra qualquer punição legal (processo criminal e multa).
- Nunca solte ou abandone o animal silvestre que você não deseja mais criar. Essa atitude coloca em risco a vida do animal e pode gerar sérios problemas para o equilíbrio dos ecossistemas, para a fauna em vida livre da região e para a saúde pública.
- Denuncie a venda ilegal de animais silvestres. Pergunte às autoridades policiais de seu estado qual é a via segura de fazer isso ou utilize os canais do Ibama³⁰.
- Se você decidir ter em casa um bichinho de estimação, prefira adotar um animal doméstico, como cães e gatos.
- Compartilhe essas mensagens de conscientização com familiares e amigos. Ajude a mudar a ideia de que animal silvestre pode ser criado como bicho de estimação. Tenha a certeza de que sua participação é fundamental!
- Quer observar animais silvestres de perto? Visite parques nacionais e parques estaduais. Muitos deles têm estrutura e atividades para ver animais na natureza e aprender sobre a fauna local. Participar de grupos de observação de aves (*birdwatching*) também é uma ótima opção.
- Visite o site da Proteção Animal Mundial e conheça as nossas campanhas: www.protecaoanimalmundial.org.br.

Referências

- MARQUES, D.R.P. **Em pauta, o tráfico de animais silvestres: a cobertura da Folha de S. Paulo e O Globo** (2010-2014). São Paulo: [s.n.], 2018. Dissertação de mestrado apresentada ao Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.
- MITTERMEIER, R.A.; ROBLES, GIL, P. & MITTERMEIER, C.G. **Megadiversity**: Earth's biologically wealthiest nations. México:CEMEX, 1997.
- INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção**. Brasília: ICMBio/MMA, 2018.
- HALLE, B.O. Bird's-eye view: Lessons from 50 years of bird trade regulation & conservation in Amazon countries. Cambridge: Traffic, 2018.
- SEIXAS, G.H.F. **Ecologia alimentar, abundância em dormitórios e sucesso reprodutivo do papagaio-verdadeiro (Amazona aestiva) (Linnaeus, 1758) (Aves: Psittacidae), em um mosaico de ambientes no Pantanal de Miranda, Mato Grosso do Sul, Brasil**. Campo Grande: [s.n.], 2009. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Ecologia e Conservação da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.
- <http://svs.aids.gov.br/dantps/ acesso-a-informacao/inqueritos-de-saude/pns/2013/divulgacao-dos-resultados/>
- SILVA, Davi de Sousa. **Identificação dos fatores determinantes para a manutenção ilegal de animais silvestres no Estado de São Paulo**. São Paulo: [s.n.], 2014. Dissertação apresentada no Centro de Altos Estudos de Segurança como parte dos requisitos para a aprovação no Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, 2014.
- INTERNATIONAL UNION FOR CONSERVATION OF NATURE. IUCN Definitions. [S.l.: s.n.] Disponível em: <https://www.iucn.org/downloads/en_iucn_glossary_definitions.pdf>. Acesso em: 01 abril 2019.
- GRANT, R. A. et al. ExNOTic: Should we be keeping exotic pets? **Animals**, Basel, v.7, Jun. 2017. p. 47.
- BASHAW, M. J., MORABITO, P. A Survey of Abnormal Repetitive Behaviors in North American River Otters Housed in Zoos. **Journal of Applied Animal Welfare Science**, London, v. 15, 2012. p. 208-221.
- ENGBRETSON, M. The welfare and suitability of parrots as companion animals: a review. **Animal Welfare**, Wheathampstead, v. 15, 2006. p. 263-276.
- HESS, L. Parrots: Appropriate Pets or Best Not Bred? **Journal of Avian Medicine and Surgery**, Teaneck, v. 30, n. 3, 2016. Disponível em: <<https://bioone.org/journalArticle/Download?fullDOI=10.1647%2F1082-6742-30.3.286>>. Acesso em: 08 março 2019.
- BERGMAN L., GASKINS L.A. Surveys of avian practitioners and pet owners regarding common behavior problems in psittacine birds. **Journal of Avian Medicine and Surgery**, Teaneck, v. 25, n. 2, 2011. Disponível em: <<https://bioone.org/journals/journal-of-avian-medicine-and-surgery/volume-25/issue-2/2010-0271/Surveys-of-Avian-Practitioners-and-Pet-Owners-Regarding-Common-Behavior/10.1647/2010-0271.short>>. Acesso em: 08 março 2019.
- ROSE, M. P., WILLIAMS, D.L., Neurological Dysfunction in a Ball Python (Python Regius) Colour Morph and Implications for Welfare. **Journal of Exotic Pet Medicine**, v. 23, n. 3, 2014. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S1557506314000962>> Acesso em: 08 março 2019.
- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Ibama, 2018.
- COSTA, F.J.V. et al. Espécies de aves traficadas no Brasil: uma meta-análise com ênfase nas espécies ameaçadas. **Fronteiras: Journal of Social, Technological and Environmental Science**, Anápolis, v. 7, n. 2, p. 324-346, mai.-ago. 2018.
- VILELA, D.A.R. **Diagnóstico de situação dos animais silvestres recebidos nos CETAS brasileiros e Chlamydophila psittaci em papagaios (Amazona aestiva) no CETAS de Belo Horizonte, MG**. Belo Horizonte: [s.n.], 2012. Tese de doutorado apresentada à Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais.
- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS. **Relatório técnico Cetas 2002-2014**. Organização de Grazielle Oliveira Batista. Brasília: Ibama, 2016.
- CONNIFF, R. Love to Death. **Scientific American**, Estados Unidos, Outubro 2017.
- Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade Amadora de Pássaros (SISPASS) do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
- Foram consultados o Ibama e todas os órgãos de gestão ambiental dos Estados e do Distrito Federal.
- IBAMA suspende 33 criadouros de animais por irregularidades no norte de MG. Portal Ibama, Brasília, 30 outubro 2018. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/noticias/436-2018/1760-ibama-suspende-33-criadouros-de-animais-por-irregularidades-no-norte-de-mg>. Acesso em: 07 março 2019.
- CRIATÓRIO de pássaros é interditado em Contagem, na Grande BH. G1, Belo Horizonte, 12 dezembro 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/noticia/2013/12/criatorio-de-passaros-e-interditado-em-contagem-na-grande-bh.html>>. Acesso em: 07 março 2019.
- MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Relatório de avaliação da execução de programas de governo nº 69: Ações relativas à fiscalização ambiental sob responsabilidade do Ibama**. Brasília: CGU, 2017.
- Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, 2018.
- AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION. **On health: A new professional imperative**. Schaumburg: AVMA, 2008. Disponível em: <https://www.avma.org/KB/Resources/Reports/Documents/onehealth_final.pdf>. Acesso em: 07 março 2019.
- TAYLOR L.H., LATHAM S.M., WOOLHOUSE M.E. Risk factors for human disease emergence. *Philosophical Transactions of the Royal Society, Londres*: v. 356, n. 1.411, p. 983-989, jul. 2001.
- CARVALHO, V.M.; MARVULHO, M.F.V. Zoonoses. In: CUBAS, Z.S., SILVA J.C.R., CATÃO-DIAS, J.L. **Tratado de animais selvagens: medicina veterinária**. São Paulo: Roca, 2014. SIEMERING, H. Zoonoses. In: FOWLER, M. E. [ed.]. **Zoo & wild animal medicine**. Philadelphia: W.B. Saunders, 1986. p. 63-68.
- CENTER FOR DISEASES CONTROL AND PREVENTION. Psittacosis. 2009. Disponível em: <http://www.cdc.gov/ncidod/dbmd/diseaseinfo/psittacosis_t.htm>. Acesso em: 05 novembro 2018.
- NATIONAL ASSOCIATION OF STATE PUBLIC HEALTH VETERINARIANS (NASPHV). Compendium of Measures to Control Chlamydia psittaci [Avian Chlamydiosis]. 2010. Disponível em: <<http://www.NASPHV.org/Documents/Psittacosis.pdf>>. Acesso em: 13 outubro 2018.
- Sobre a entrega voluntária: parágrafo 5º do artigo 24 do Decreto nº 6.154/2008. Veja em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm>.
- Serviço de recebimento de denúncias do Ibama: <<http://www.ibama.gov.br/denuncias>>.
- UNODC. 2016. World Wildlife Crime Report: Trafficking in protected species. Vienna. https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/wildlife/World_Wildlife_Crime_Report_2016_final.pdf
- Channing, M. 2017. Transnational Crime and the Developing World (Global Financial Integrity). HYPERLINK "https://www.gfintegrity.org/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf" https://www.gfintegrity.org/wp-content/uploads/2017/03/Transnational_Crime-final.pdf
- Regueira, R.F.S. & Bernard, E. 2012. Wildlife sinks: Quantifying the impact of illegal Bird trade in street markets in Brazil. *Biological Conservation*, 149: 16-22.
- Destro, G.F.G; Pimentel, T.L.; Sabaini, R.M.; Borges, R.C. & Barreto, R. 2012. Efforts to Combat Wild Animals Trafficking in Brazil. <http://dx.doi.org/10.5772/48351>
- Governo do Estado de São Paulo. Secretaria do Meio Ambiente, Polícia Militar do Estado de São Paulo, Polícia Militar Ambiental. 2007. II Relatório do tráfico de animais da fauna silvestre, referente a 2006.
- Young, H.S.; McCauley, D.J.; Galetti, M. & Dirzo, R. 2016. HYPERLINK "javascript:void(0)" Patterns, causes, and consequences of anthropocene defaunation. *Annual Review of Ecology, Evolution, and Systematics* 47, 333-358. https://labs.eemb.ucsb.edu/mccauley/doug/publications/Young%20et%20al_2016_annurev-ecolsys.pdf
- Dirzo, R, Young HS, Galetti M, Ceballos G, Isaac NJ, Collen B. 2014. Defaunation in the Anthropocene. *Science* 345:401-6. https://www.researchgate.net/publication/264247848_Defaunation_in_the_Anthropocene
- Frankham, R.; Ballou, J.D.; Eldridge, M.D.B.; Lacy, R.C.; Ralls, K.; Dudash, M.R. & Fenster, C.B. 2011. Predicting the probability of outbreeding depression. *Conservation Biology*, 25: 465-475.
- Ferreira, J.M. (2012). Tese de Doutorado. Contribuição da Genética de Populações à investigação sobre o tráfico de fauna no Brasil: Desenvolvimento de microsátélites e análises da estrutura genética em *Paroaria dominicana* e *Saltator similis* (Aves: Passeriformes: Thraupidae).

Equipe Proteção Animal Mundial - Brasil

Diretora-executiva: Helena Pavese

Gerente de Comunicação: João Gonçalves

Gerente de Vida Silvestre - campanha Silvestre não é pet: Roberto Vieto

Gerente de Pesquisa: Maurício Forlani

Crueldade à Venda

Expediente

Projeto e conteúdo: Dimas Marques, Mauricio Forlani e Roberto Vieto

Revisão de texto: João Gonçalves, Mauricio Forlani e Roberto Vieto

Preparação gráfica: João Gonçalves

Diagramação e gráficos: W5 Publicidade

Colaboração: Freeland Brasil

Proteção Animal Mundial

São Paulo, Brasil

Junho de 2019



**PROTEÇÃO
ANIMAL MUNDIAL**



Proteção Animal Mundial

Av. Paulista, 453 - conj. 32 e 34

CEP : 01311-000

São Paulo (SP), Brasil



T: +55 (11) 2344-3777

info@worldanimalprotection.org.br



protecaoanimalmundial.org.br